

# LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O SETOR INDUSTRIAL DEFENDE REGRAS CLARAS E CELERIDADE NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

## O que é o Licenciamento Ambiental

O licenciamento ambiental é o instrumento de gestão da Política Nacional do Meio Ambiente por meio do qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, operação e ampliação de empreendimentos e atividades.

Seu objetivo é promover o desenvolvimento social e econômico do país, mantendo a qualidade ambiental e a sustentabilidade.

## Segundo levantamento realizado pela CNI junto ao setor industrial\*

**95,4%**

Consideram o licenciamento ambiental importante para a conservação do meio ambiente, embora **55,2%** acreditem que o atual modelo não atinge esse objetivo.

**84%**

Avaliam que o licenciamento ambiental ajuda na melhoria da qualidade da gestão ambiental do seu empreendimento.

**65,5%**

Consideram que o licenciamento ambiental não é apenas mais uma forma de arrecadação de tributos pelo Estado.

\*A consulta foi realizada em 2019 e foram ouvidos 583 industriais de todos os estados.

## Quais são suas bases legais



[Lei 6.938/81](#) (Política Nacional do Meio Ambiente)



Resoluções do Conama [001/86](#) e [237/97](#) (estabelecem procedimentos para o licenciamento ambiental)



Lei Complementar [140/11](#) (fixa normas de cooperação entre as três esferas da administração - federal, estadual e municipal -, na defesa do meio ambiente)



## Quais os principais gargalos hoje



Excesso de procedimentos burocráticos e superposição de competências



Complexidade regulatória



Insegurança jurídica



Falta de clareza de procedimentos e atuação discricionária



Condicionantes fora do escopo

## A atuação da CNI

Importantes documentos divulgados pela CNI, como a **Agenda Legislativa**, o **Mapa Estratégico da Indústria** e o documento **Proposta da Indústria para o Aprimoramento do Licenciamento Ambiental**, destacam as proposições da indústria, apresentadas ao Congresso, Governo e demais partes interessadas.

### O que a indústria defende



#### DESBUROCRATIZAÇÃO

Desburocratizar o licenciamento de atividades e empreendimentos considerados de baixo impacto ambiental



#### APERFEIÇOAMENTO DO PROCESSO

Definir modalidades diferenciadas de licenciamento que sejam aplicáveis aos diversos tipos de atividades e empreendimentos



#### COMPETÊNCIAS CLARAS

Disciplinar a atuação dos órgãos envolvidos, definindo, de forma clara, limites e prerrogativas para sua manifestação e cumprimento dos prazos legalmente definidos



#### NEXO CAUSAL

As condicionantes devem guardar relação com os impactos identificados no Estudo de Impacto Ambiental



#### PADRONIZAÇÃO E PREVISIBILIDADE

Padronizar e estabelecer critérios de qualidade para termos de referência e estudos ambientais



#### FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Melhorar a estrutura dos órgãos ambientais e intervenientes



#### LIDERANÇA NO PROCESSO

Garantir a autonomia do órgão licenciador como condutor do processo de licenciamento

### O Licenciamento nos países do G7

- Licença ambiental única:** Na maioria dos países, a licença é única, com validade indeterminada. As renovações só ocorrem em caso de mudança nas condições iniciais do empreendimento ou na legislação.
- Banco de dados unificado:** Diversos países possuem banco de dados com informações sobre processos de licenciamento de todo o país.
- Competência descentralizada:** A maioria dos processos de licenciamento é realizada nos níveis estadual e municipal, permitindo que a esfera nacional priorize a definição de políticas e normas.
- Autonomia no processo decisório:** Na maioria dos países, há uma agência coordenadora do processo que detém autonomia para promover a redução de conflitos entre as instâncias administrativas envolvidas.

## Onde está o debate hoje

Apresentação do  
**PL 3729/04**

2004

Apresentação do  
**PLS 168/18**

2018

Substitutivo ao **PL 3729/04**  
aprovado na CD  
e encaminhado ao SF

2021

**PL 2159/21** em discussão  
no Senado Federal (relatora:  
Senadora Kátia Abreu – PP/TO)

